



ATA N.º 25/2015

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 13/11/2015.

Iniciada às 14,30 horas e encerrada às 18,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE
 - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
 - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES
 - 2.1. FUNCIONALISMO
 - 2.2. ATLA
 - 2.3. PISCINAS MUNICIPAIS

ORDEM DO DIA

I. AMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
3. REAPRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, A APLICAR NO ANO DE 2016
4. ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A. – ACORDO DE TRANSAÇÃO
5. 13.ª MODIFICAÇÃO – 13.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2015
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015
7. RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PAEL – SETEMBRO 2015
8. MOVIMENTO AMALENTEJO
9. MONITORIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
2. PRÉDIOS RÚSTICOS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO



A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho
Vereadores: Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro
Francisco Simão Lopes de Oliveira
Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vitor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.^a Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 226, referente ao dia 12 de novembro de 2015, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 199.325,54 (cento e noventa e nove mil trezentos e vinte e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 93.471,40 (noventa e três mil quatrocentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 105.854,13 (cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e treze cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Relativamente à questão colocada pela Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro sobre a entrega de envelopes aos músicos da Banda Municipal Mouranense esclareceu que realmente foram entregues, pela Direção da Banda, envelopes com 15 e 20 euros a diversos músicos, como prémio pela sua assiduidade aos ensaios daquela banda;
- Continuam as obras de beneficiação do jardim público da freguesia de Luz;
- Deu conhecimento do convite da Junta de Freguesia de Granja para assistir à cerimónia de inauguração da X Regigranja;



M. Seixane
[Handwritten signatures]

- Esteve presente no dia 10 do corrente mês na reunião de análise e votação da GESAMB, realizada na CIMAC;
- Assistiu no dia 11 também do corrente à inauguração do supermercado "Meu Super", em Mourão;
- No mesmo dia participou também nos magustos de São Martinho, na Santa Casa da Misericórdia de Mourão e no Lar da Granja;
- O Município cedeu o transporte para que um grupo de mulheres do concelho, do qual fez parte, participasse na maratona do cancro da mama, no dia 8 de novembro de 2015;
- A psicóloga estagiária do PEPAL está a desenvolver diversas atividades de apoio aos idosos nas IPSS do concelho;
- Foram admitidas 5 pessoas que não tinham quaisquer tipos de rendimento no âmbito de projetos CEI e CEI+;
- Está a ser prestado apoio ao nível de mão-de-obra (pedreiros) na Associação de Proteção Social à População da Granja;
- O Município estará representado no certame Portugal Agro, que se realiza em Lisboa, na Fil, de 20 a 23 do corrente mês, por produtores de queijo, vinhos, mel, pão, ervas aromáticas, etc;
- O Município estará igualmente representado na Feira do Montado, que se realiza nos dias 26 a 29 de novembro de 2015, em Portel;
- Esteve presente na cerimónia de lançamento do livro sobre o património de Arte Sacra, do concelho, que decorreu na Igreja da Misericórdia, em Mourão, na qual lhe foi gentilmente oferecido um exemplar que foi depositado na Biblioteca Municipal, para consulta;

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. FUNCIONALISMO

A Sr.^a Vereadora Anabela Caixeiro referiu que fica realmente satisfeita pelo facto da Câmara contemplar todas as pessoas, principalmente as mais vulneráveis economicamente, para a colocação em programas de emprego.

2.2. ATLA

O Sr. Vice-Presidente informou que dia 12 do corrente mês esteve presente em Reguengos de Monsaraz numa reunião da ATLA – Associação Transfronteiriça do Lago Alqueva, com o objetivo de preparar uma candidatura ao INTERREG V-A 2014/2020.

2.3. PISCINAS MUNICIPAIS



O Sr. Vereador Gonçalo Lopes informou que se iniciaram no dia 2 de novembro de 2015, as aulas de hidroginástica nas piscinas municipais cobertas.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 5 de outubro de 2015 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

Foi lida a carta apresentada em 6 de novembro de 2015 pela Sr.^a Sandra Duarte Chilrito Suzano, em que solicita a cedência da cozinha e sala anexa do pavilhão gimnodesportivo da Luz, para a realização de uma festa de aniversário no dia 14 do corrente mês.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

3. REAPRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, A APLICAR NO ANO DE 2016

Relativamente a este assunto foi pela Sr.^a Presidente posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando que, em reunião ordinária de 17 de agosto de 2015, o órgão executivo aprovou a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do CIMI de 0,5%, relativa ao ano de 2015 e a liquidar e cobrar no ano de 2016;

Considerando ainda que, a Assembleia Municipal na sessão ordinária de 25 de setembro de 2015 rejeitou fixar a taxa de 0,5%, relativa ao ano de 2015 e a liquidar e cobrar no ano de 2016;

Considerando ainda que, a DGAL-Direção Geral das Autarquias Locais após ter tomado conhecimento da rejeição da fixação da respetiva taxa pela Assembleia Municipal, remeteu, através do seu ofício com a referência 02(02.02.01)-200/08/02/DCAF, a apreciação técnica dos documentos previsionais do ano de 2016, que de seguida se transcreve:

"Na sequência do estabelecido na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, envia-se a V. Ex.^a a apreciação técnica dos documentos previsionais do ano de 2016 feita por esta Direção-Geral, para os devidos efeitos.



Chama-se, mais uma vez, a atenção para o facto de que o Município de Mourão está obrigado, quer no âmbito do PAEL, quer no âmbito da sua candidatura ao FAM, à aplicação da taxa máxima do IMI. A sua não aplicação constitui, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, uma ilegalidade grave nos termos e para os efeitos da alínea i) do artigo 9.º da Lei n.º 27/96, de 1 de agosto (regime jurídico da tutela administrativa), alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, podendo resultar assim na dissolução do órgão responsável pela tomada de tal decisão.

Para além das implicações de responsabilidade individual a apurar em sede de inspeção pela ilegalidade grave, a não aplicação da taxa máxima do IMI é motivo para a resolução do contrato de empréstimo celebrado no âmbito do PAEL com o vencimento imediato de todo o capital em dívida e em caso de não pagamento voluntário aplicação de retenção aos fundos municipais, retenção essa que não está sujeita ao limite de 20% dos mesmos, algo que deixaria a situação do Município ainda mais desequilibrada, colocando em causa o pagamento de salários e o cumprimento dos serviços públicos essenciais.

Assim sendo, para assegurar o cumprimento da Lei e preservar os interesses dos municípios assegurando a capacidade da autarquia de prover os serviços públicos essenciais, deverão os órgãos autárquicos assegurar a aplicação da taxa máxima do IMI.

Mais se informa que a apreciação técnica emitida por esta Direção-Geral deverá acompanhar os documentos previsionais a apresentar à Assembleia Municipal.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral

Lucília Ferra"

Assim face ao exposto, propõe-se o seguinte:

- Submeter novamente à Assembleia Municipal a apreciação e votação da taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano de 2016.

Paços do Município de Mourão, 11 de novembro de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação, tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta, tendo os Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira declarado que votaram favoravelmente por nada terem a opor relativamente ao envio da proposta para reapreciação e votação da Assembleia Municipal, mas no entanto lamentam o facto do Município se ver obrigado a aplicar as taxas máximas, em resultado da má gestão dos anos anteriores.

4. ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A. – ACORDO DE TRANSAÇÃO

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise do acordo de transação a celebrar com a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., do seguinte teor:



“ACORDO DE TRANSAÇÃO

Entre:

Primeiro Contraente:

Município de Mourão, com o número de pessoa coletiva 501206639, adiante designado por Primeiro Contraente, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal **Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara**, com poderes para a celebração do presente ACORDO.

Segunda Contraente:

Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., com sede social na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, r/c 6300-906 Guarda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Guarda, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513 606 130, com o capital social de €167.807.560,00 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e sessenta euros), representada neste ato pelos seus Administradores, Senhor Eng.º José Manuel Leitão Sardinha e Senhora Dr.ª Maria do Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura, com poderes para o ato, adiante designada de Segunda Contraente;

Considerando que:

- A) A **Segunda Contraente** é a concessionária da exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, e do Contrato de Concessão outorgado com o Estado em 30 de junho de 2015;
- B) Conforme resulta do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo resultou da agregação de vários Sistemas Multimunicipais, entre os quais o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, que previa como utilizador o **Primeiro Contraente**;
- C) A **Segunda Contraente** sucede em todos os direitos e obrigações das sociedades concessionárias extintas, entre as quais figura a Águas do Centro Alentejo, S.A., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio;



D) À data da extinção da sociedade Águas do Centro Alentejo, S.A., esta detinha créditos sobre o **Primeiro Contraente** resultantes da prestação de serviços de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais;

É celebrado, nos termos e para os efeitos dos artigos 1248.º a 1250.º do Código Civil, o acordo de transação constante das cláusulas seguintes e anexos nele mencionado.

Cláusula 1.ª

O **Primeiro Contraente** reconhece a obrigação de pagamento à **Segunda Contraente** das faturas e notas de débito identificados no **ANEXO I** ao presente Acordo, do qual faz parte integrante, perfazendo a quantia de € 1.167.062,68 (um milhão cento e sessenta e sete mil sessenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), relativas aos serviços prestados de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais, assim como dos respetivos juros de mora, calculados à taxa de juro aplicável às dívidas comerciais, desde a data de vencimento de cada um daqueles documentos, que totalizam a 30 de Junho de 2015 a quantia de € 139.059,27 (cento e trinta e nove mil e cinquenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), nos termos descritos no **ANEXO II**, valores que se encontram vencidos na data da celebração do presente Acordo.

Cláusula 2.ª

1. A dívida mencionada na cláusula anterior será paga à **Segunda Contraente** pelo **Primeiro Contraente** em 120 (cento e vinte) prestações mensais, nos termos definidos no Plano de Pagamentos constante do **ANEXO III** ao presente Acordo, do qual faz parte integrante, que inclui juros financeiros à taxa de 3% os quais são proporcionais ao faseamento acordado.
2. Os juros estabelecidos no número anterior serão objeto de atualização de acordo com a variação positiva da Euribor a 1 ano.
3. O atraso no pagamento das prestações referidas no n.º 1 da presente cláusula, por um período superior a 60 dias, equivale ao incumprimento total do presente acordo e confere à **Segunda Contraente** o direito de receber as prestações vencidas e vincendas.
4. As prestações definidas no Plano de Pagamentos serão pagas através de transferência bancária para a conta correspondente ao NIB 003520180000300013069, enviando o **Primeiro Contraente** o comprovativo da realização de pagamento da prestação para a sede da **Segunda Contraente**.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

5. A **Segunda Contraente** dará quitação, no prazo de 10 dias, das quantias pagas na semana subsequente à receção do comprovativo da transferência bancária.

Cláusula 3.^a

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o **Primeiro Contraente** compromete-se a realizar o pagamento das faturas emitidas pela **Segunda Contraente** relativas ao serviço que regularmente for prestado de abastecimento de água para consumo humano e/ou saneamento de águas residuais, nos termos e nos prazos estabelecidos no contrato de fornecimento de água e/ou recolha de efluentes celebrado com a sociedade Águas do Centro Alentejo, S.A., e cuja vigência o **Primeiro Contraente** reconhece a vigência, nos termos previstos no n.º I do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio.

Cláusula 4.^a

O **Primeiro Contraente** aceita que o incumprimento pontual ou continuado do plano de pagamentos ou da obrigação prevista na cláusula anterior, confere direito à **Segunda Contraente** a solicitar a dedução às transferências prevista no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como a recorrer à cobrança, judicial ou por qualquer outro meio legalmente previsto, da totalidade das quantias em dívida, correspondente à soma das prestações previstas no **Anexo III** já vencidas, mas não pagas, e das prestações que ainda se encontram por vencer, acrescido do pagamento adicional de juros de mora à taxa aplicável relativamente aos créditos de que sejam titulares empresas comerciais prevista no artigo 102.º, § 4.º, do Código Comercial, constituindo o presente acordo título executivo bastante.

Cláusula 5.^a

Sem embargo do disposto na cláusula anterior, o incumprimento de qualquer prazo consignado no Plano de Pagamentos obriga o **Primeiro Contraente** ao pagamento adicional de juros de mora à taxa aplicável relativamente aos créditos de que sejam titulares empresas comerciais prevista no artigo 102.º, § 4.º, do Código Comercial.

Cláusula 6.^a

O **Primeiro Contraente** aceita que a **Segunda Contraente** ceda os créditos previstos e reconhecidos no presente Acordo e respetivos anexos, no todo ou em parte, a terceiros, bastando, para tanto, a comunicação, por escrito, da **Segunda Contraente**, no prazo máximo de 8 (oito) dias após a sua concretização.



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Cláusula 7.ª

1. - No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da celebração do presente **ACORDO**, as **PARTES** comprometem-se a promover as diligências necessárias à redução do pedido ou à extinção da instância em todos os processos judiciais que incidam sobre as quantias objeto do presente **ACORDO**.

2. - As custas judiciais resultantes dos atos judiciais previstos no número anterior são repartidas em partes iguais.

Cláusula 8.ª

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a minuta do presente **ACORDO** foi aprovada pela Assembleia Municipal de Mourão, na sua sessão do dia ____ de _____ de 2015, conforme extrato de ata reproduzido no **ANEXO IV** do presente **ACORDO** e do qual faz parte integrante.

O presente ACORDO, composto por sete (10) páginas, que contém 4 (quatro) ANEXOS, que dele fazem parte integrante, foi celebrado em _____, em ____ de _____ de 2015, em 2 (dois) exemplares, ficando um para cada uma das partes.

Pelo Primeiro Contraente

Município de Mourão

(Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara)

Pela Segunda Contraente

“Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A..”

Maria Rosário Mayoral Robles Machado Simões Ventura
(Vogal do Conselho de Administração da EPAL, S.A.)

José Manuel Leitão Sardinha
(Presidente do Conselho de Administração da EPAL, S.A.)

Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. - Município de Mourão
Anexo I - Valores por regularizar

Fornecedor	Serviço	N.º de Documento	Data de Emissão	Data de vencimento	Valor
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast NC	3160510112	13/out/11	13/dez/11	- 8,01 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381465	31/jan/12	31/mar/12	148,75 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381471	31/jan/12	31/mar/12	1 508,65 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	NC AA e AR - acerto TRH	3160510116	31/jan/12	31/mar/12	- 1 756,84 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381586	31/jul/12	30/set/12	628,25 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381606	31/ago/12	30/out/12	11 259,53 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381626	30/set/12	30/nov/12	14 966,40 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381632	30/set/12	30/nov/12	14 206,67 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381661	30/nov/12	31/jan/13	18 770,19 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381667	30/nov/12	31/jan/13	20 071,40 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381682	31/dez/12	28/fev/13	19 999,39 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Acerto TRH 2012 AR Nota Crédito	3160510130	31/jan/13	31/mar/13	- 454,08 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381706	31/jan/13	31/mar/13	16 037,74 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381712	31/jan/13	31/mar/13	19 159,89 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Abast - acerto tarifa	3160381725	28/fev/13	30/abr/13	468,55 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Sanea - acerto tarifa	3160381731	28/fev/13	30/abr/13	942,53 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381739	28/fev/13	30/abr/13	15 678,70 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381745	28/fev/13	30/abr/13	19 565,59 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381757	31/mar/13	31/mar/13	17 967,26 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381763	31/mar/13	31/mar/13	21 581,15 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381780	30/abr/13	30/jun/13	18 365,26 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381773	30/abr/13	30/jun/13	20 081,94 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381809	31/mar/13	31/jul/13	18 155,59 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381815	31/mar/13	31/jul/13	15 356,27 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381850	30/jun/13	31/ago/13	16 137,73 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381856	30/jun/13	31/ago/13	13 941,83 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381868	31/jul/13	30/set/13	20 196,27 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381874	31/jul/13	30/set/13	14 685,18 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381886	31/ago/13	31/out/13	21 203,36 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381892	31/ago/13	31/out/13	14 932,04 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381905	30/set/13	30/nov/13	17 498,66 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381912	30/set/13	30/nov/13	14 627,49 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381923	31/out/13	31/dez/13	18 151,18 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381930	31/out/13	31/dez/13	16 742,52 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381942	30/nov/13	31/jan/14	18 385,12 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381949	30/nov/13	31/jan/14	15 053,42 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381961	31/dez/13	28/fev/14	18 294,02 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381968	31/dez/13	28/fev/14	18 294,02 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160381981	31/jan/14	31/mar/14	19 813,11 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160381988	31/jan/14	31/mar/14	21 118,12 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Acerto TRH 2013 AA Nota Crédito	3160510148	31/jan/14	31/mar/14	- 122,57 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Acerto TRH 2013 AR Nota Débito	3160540288	31/jan/14	31/mar/14	36,82 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382003	28/fev/14	30/abr/14	15 909,32 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382010	28/fev/14	30/abr/14	21 442,94 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Abast - acerto tarifa	3160382043	31/mar/14	31/mar/14	278,76 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Sanea - acerto tarifa	3160382051	31/mar/14	31/mar/14	334,17 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382018	31/mar/14	31/mar/14	18 243,81 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382025	31/mar/14	31/mar/14	19 079,20 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382056	30/abr/14	30/jun/14	24 511,85 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382063	30/abr/14	30/jun/14	21 593,18 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382079	31/mar/14	30/jul/14	24 955,39 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382086	31/mar/14	30/jul/14	15 650,23 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382095	30/jun/14	31/ago/14	20 358,04 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382102	30/jun/14	31/ago/14	14 646,03 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382112	31/jul/14	30/set/14	21 799,57 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382119	31/jul/14	30/set/14	15 233,33 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382127	31/ago/14	31/out/14	22 830,81 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382134	31/ago/14	31/out/14	14 960,75 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382146	30/set/14	30/nov/14	20 573,15 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382153	30/set/14	30/nov/14	17 140,38 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382171	31/out/14	31/dez/14	19 073,98 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382183	30/nov/14	31/jan/15	18 377,82 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382190	30/nov/14	31/jan/15	21 522,88 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382200	31/dez/14	28/fev/15	23 486,56 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382207	31/dez/14	28/fev/15	20 639,45 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Acerto TRH 2014 AA Nota Crédito	3160510160	31/jan/15	31/mar/15	- 75,77 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Acerto TRH 2014 AR Nota Débito	3160540292	31/jan/15	31/mar/15	68,88 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382216	31/jan/15	31/mar/15	21 405,48 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382241	31/jan/15	31/mar/15	19 885,82 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382248	28/fev/15	30/abr/15	19 167,73 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382255	28/fev/15	30/abr/15	18 078,25 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Abast - acerto tarifa	3160540299	28/fev/15	30/abr/15	208,93 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	Sanea - acerto tarifa	3160540306	28/fev/15	30/abr/15	194,62 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382270	31/mar/15	31/mar/15	17 976,48 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382282	30/abr/15	30/jun/15	20 174,44 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382289	30/abr/15	30/jun/15	18 695,48 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382300	31/mar/15	31/jul/15	15 629,34 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382307	31/mar/15	31/jul/15	13 401,83 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	abast	3160382321	30/jun/15	31/ago/15	14 470,50 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	sanea.	3160382328	30/jun/15	31/ago/15	13 427,57 €

TOTAL

1 167 062,68 €

Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.
Município de Mourão

Anexo II – Juros de mora calculados a 30 de Junho de 2015

Fornecedor	N.º de Documento	Data Emissão	Descrição	Valor
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2000000298	30.09.2012	Juros de Mora Facturação	2 439,05 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000005	31.10.2012	Juros de Mora Facturação	2 718,21 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000017	30.11.2012	Juros de Mora Facturação	2 842,59 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000061	31.12.2012	Juros de Mora Facturação	2 975,31 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000020	28.02.2013	Juros de Mora Facturação	417,38 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000040	31.03.2013	Juros de Mora Facturação	692,42 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000049	30.04.2013	Juros de Mora Facturação	889,61 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000068	31.05.2013	Juros de Mora Facturação	1 156,08 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000085	30.06.2013	Juros de Mora Facturação	1 364,48 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000099	31.07.2013	Juros de Mora Facturação	1 657,72 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000114	31.08.2013	Juros de Mora Facturação	1 873,92 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000130	30.09.2013	Juros de Mora Facturação	1 936,76 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000145	31.10.2013	Juros de Mora Facturação	2 218,92 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000159	30.11.2013	Juros de Mora Facturação	2 218,66 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000178	31.12.2013	Juros de Mora Facturação	2 401,17 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000008	31.01.2014	Juros de Mora Facturação	2 620,57 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000026	28.02.2014	Juros de Mora Facturação	2 549,18 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000037	31.03.2014	Juros de Mora Facturação	3 043,47 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000062	13.05.2014	Juros de Mora Facturação	3 184,49 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000084	31.05.2014	Juros de Mora Facturação	3 516,08 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000089	30.06.2014	Juros de Mora Facturação	3 624,58 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000107	31.07.2014	Juros de Mora Facturação	3 968,15 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000121	29.08.2014	Juros de Mora Facturação	4 209,81 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000135	29.09.2014	Juros de Mora Facturação	4 275,96 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000153	31.10.2014	Juros de Mora Facturação	4 639,21 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000169	30.11.2014	Juros de Mora Facturação	4 567,01 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000181	31.12.2014	Juros de Mora Facturação	4 943,92 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000008	31.01.2015	Juros de Mora Facturação	4 987,32 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000042	28.02.2015	Juros de Mora Facturação	4 717,42 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000060	31.03.2015	Juros de Mora Facturação	5 483,63 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000073	30.04.2015	Juros de Mora Facturação	5 550,34 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000088	31.05.2015	Juros de Mora Facturação	5 956,79 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000108	30.06.2015	Juros de Mora Facturação	5 867,51 €
SUBTOTAL				105 507,72 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2000000290	31.08.2012	Juros de Mora TRH	2 324,15 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2000000288	31.08.2012	Juros de Mora TRH	39,49 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2000000303	30.09.2012	Juros de Mora TRH	42,76 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000010	31.10.2012	Juros de Mora TRH	48,62 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000023	30.11.2012	Juros de Mora TRH	51,95 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000066	31.12.2012	Juros de Mora TRH	55,66 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000025	28.02.2013	Juros de Mora TRH	10,36 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000041	31.03.2013	Juros de Mora TRH	16,86 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000054	30.04.2013	Juros de Mora TRH	18,08 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000073	31.05.2013	Juros de Mora TRH	23,14 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000090	30.06.2013	Juros de Mora TRH	28,48 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000105	31.07.2013	Juros de Mora TRH	34,74 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000120	31.08.2013	Juros de Mora TRH	39,13 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000134	30.09.2013	Juros de Mora TRH	40,28 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000148	31.10.2013	Juros de Mora TRH	46,21 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000163	30.11.2013	Juros de Mora TRH	46,44 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000183	31.12.2013	Juros de Mora TRH	50,89 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000012	31.01.2014	Juros de Mora TRH	54,68 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000030	28.02.2014	Juros de Mora TRH	53,15 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000041	31.03.2014	Juros de Mora TRH	63,37 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000066	13.05.2014	Juros de Mora TRH	65,53 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000081	31.05.2014	Juros de Mora TRH	72,27 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000093	30.06.2014	Juros de Mora TRH	74,07 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000111	31.07.2014	Juros de Mora TRH	81,05 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000126	29.08.2014	Juros de Mora TRH	85,97 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000139	29.09.2014	Juros de Mora TRH	86,96 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000157	31.10.2014	Juros de Mora TRH	94,02 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000173	30.11.2014	Juros de Mora TRH	90,92 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000185	31.12.2014	Juros de Mora TRH	98,30 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000012	31.01.2015	Juros de Mora TRH	98,58 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000046	28.02.2015	Juros de Mora TRH	92,09 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000063	31.03.2015	Juros de Mora TRH	105,28 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000077	30.04.2015	Juros de Mora TRH	106,30 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000092	31.05.2015	Juros de Mora TRH	113,83 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000112	30.06.2015	Juros de Mora TRH	111,45 €
SUBTOTAL				4 465,06 €

4 de Setembro
[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO - LIVRO DE ATAS

Handwritten signatures and initials:
Mesefero
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Fornecedor	N.º de Documento	Data Emissão	Descrição	Valor
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000002	22.01.2014	Juro Financeiro de acordos	1 467,82 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000165	30.11.2013	Juro Financeiro de acordos	1 467,82 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000167	17.12.2013	Juro Financeiro de acordos	1 467,82 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2400000010	31.10.2013	Juro Financeiro de acordos	- 27 069,40 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000000	19.01.2015	Juro Financeiro de acordos	1 109,02 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000014	20.02.2015	Juro Financeiro de acordos	1 076,40 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000017	21.02.2014	Juro Financeiro de acordos	1 467,82 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000034	18.03.2014	Juro Financeiro de acordos	1 435,20 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000048	23.04.2014	Juro Financeiro de acordos	1 435,20 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000051	17.03.2015	Juro Financeiro de acordos	1 043,78 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000066	16.04.2015	Juro Financeiro de acordos	1 011,16 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000068	19.05.2014	Juro Financeiro de acordos	1 369,96 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000080	14.05.2015	Juro Financeiro de acordos	978,54 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000086	20.06.2014	Juro Financeiro de acordos	1 337,34 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000096	22.06.2015	Juro Financeiro de acordos	945,93 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000099	16.07.2014	Juro Financeiro de acordos	1 304,73 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000114	14.08.2014	Juro Financeiro de acordos	1 272,11 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000131	18.09.2014	Juro Financeiro de acordos	1 239,49 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000145	14.10.2014	Juro Financeiro de acordos	1 206,87 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000161	11.11.2014	Juro Financeiro de acordos	1 174,25 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000176	12.12.2014	Juro Financeiro de acordos	1 141,64 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2400000000	13.05.2014	Juro Financeiro de acordos	- 32,62 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000028	28.02.2013	Acordo Celebrado a 14.12.2012	6 438,59 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000037	31.03.2013	Acordo Celebrado a 14.12.2012	6 327,58 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000056	30.04.2013	Acordo Celebrado a 14.12.2012	86,49 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000057	30.04.2013	Acordo Celebrado a 14.12.2012	6 239,06 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000064	31.05.2013	Acordo Celebrado a 14.12.2012	6 127,65 €
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	2300000092	30.06.2013	Acordo Celebrado a 14.12.2012	6 016,24 €
SUBTOTAL				29 086,49 €
TOTAL #2				139 059,27 €



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO - LIVRO DE ATAS

Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.
Município de Mourão - Anexo III - Plano de pagamentos

Dívida da Câmara Municipal de Mourão, relativa às facturações da água e saneamento em dívida até 30.06.2015	1 167 062,68 €	
Juros de mora devidos em dívida até 30.06.2015	139 059,27 €	
TOTAL	1 306 121,95 €	
PLANO DE PAGAMENTO		
Data de Pagamento	Prestação	Saldo
	CAPITAL JUROS DE MORA JURO FINANCEIRO sobre capital TOTAL	
out/15		1 306 121,95 €
nov/15	9 725,52 € 1 158,83 € 2 893,34 €	1 295 237,60 €
dez/15	9 725,52 € 1 158,83 € 2 869,03 €	1 284 353,25 €
jan/16	9 725,52 € 1 158,83 € 2 844,72 €	1 273 468,90 €
fev/16	9 725,52 € 1 158,83 € 2 820,40 €	1 262 584,55 €
mar/16	9 725,52 € 1 158,83 € 2 796,09 €	1 251 700,20 €
abr/16	9 725,52 € 1 158,83 € 2 771,77 €	1 240 815,85 €
mai/16	9 725,52 € 1 158,83 € 2 747,46 €	1 229 931,50 €
jun/16	9 725,52 € 1 158,83 € 2 723,15 €	1 219 047,15 €
jul/16	9 725,52 € 1 158,83 € 2 698,83 €	1 208 162,80 €
ago/16	9 725,52 € 1 158,83 € 2 674,52 €	1 197 278,45 €
set/16	9 725,52 € 1 158,83 € 2 650,20 €	1 186 394,10 €
out/16	9 725,52 € 1 158,83 € 2 625,89 €	1 175 509,76 €
nov/16	9 725,52 € 1 158,83 € 2 601,58 €	1 164 625,41 €
dez/16	9 725,52 € 1 158,83 € 2 577,26 €	1 153 741,06 €
jan/17	9 725,52 € 1 158,83 € 2 552,95 €	1 142 856,71 €
fev/17	9 725,52 € 1 158,83 € 2 528,64 €	1 131 972,36 €
mar/17	9 725,52 € 1 158,83 € 2 504,32 €	1 121 088,01 €
abr/17	9 725,52 € 1 158,83 € 2 480,01 €	1 110 203,66 €
mai/17	9 725,52 € 1 158,83 € 2 455,69 €	1 099 319,31 €
jun/17	9 725,52 € 1 158,83 € 2 431,38 €	1 088 434,96 €
jul/17	9 725,52 € 1 158,83 € 2 407,07 €	1 077 550,61 €
ago/17	9 725,52 € 1 158,83 € 2 382,75 €	1 066 666,26 €
set/17	9 725,52 € 1 158,83 € 2 358,44 €	1 055 781,91 €
out/17	9 725,52 € 1 158,83 € 2 334,13 €	1 044 897,56 €
nov/17	9 725,52 € 1 158,83 € 2 309,81 €	1 034 013,21 €
dez/17	9 725,52 € 1 158,83 € 2 285,50 €	1 023 128,86 €
jan/18	9 725,52 € 1 158,83 € 2 261,18 €	1 012 244,51 €
fev/18	9 725,52 € 1 158,83 € 2 236,87 €	1 001 360,16 €
mar/18	9 725,52 € 1 158,83 € 2 212,56 €	990 475,81 €
abr/18	9 725,52 € 1 158,83 € 2 188,24 €	979 591,46 €
mai/18	9 725,52 € 1 158,83 € 2 163,93 €	968 707,11 €
jun/18	9 725,52 € 1 158,83 € 2 139,61 €	957 822,76 €
jul/18	9 725,52 € 1 158,83 € 2 115,30 €	946 938,41 €
ago/18	9 725,52 € 1 158,83 € 2 090,99 €	936 054,06 €
set/18	9 725,52 € 1 158,83 € 2 066,67 €	925 169,71 €
out/18	9 725,52 € 1 158,83 € 2 042,36 €	914 285,37 €
nov/18	9 725,52 € 1 158,83 € 2 018,05 €	903 401,02 €
dez/18	9 725,52 € 1 158,83 € 1 993,73 €	892 516,67 €
jan/19	9 725,52 € 1 158,83 € 1 969,42 €	881 632,32 €
fev/19	9 725,52 € 1 158,83 € 1 945,10 €	870 747,97 €
mar/19	9 725,52 € 1 158,83 € 1 920,79 €	859 863,62 €
abr/19	9 725,52 € 1 158,83 € 1 896,48 €	848 979,27 €
mai/19	9 725,52 € 1 158,83 € 1 872,16 €	838 094,92 €
jun/19	9 725,52 € 1 158,83 € 1 847,85 €	827 210,57 €
jul/19	9 725,52 € 1 158,83 € 1 823,54 €	816 326,22 €
ago/19	9 725,52 € 1 158,83 € 1 799,22 €	805 441,87 €
set/19	9 725,52 € 1 158,83 € 1 774,91 €	794 557,52 €
out/19	9 725,52 € 1 158,83 € 1 750,59 €	783 673,17 €
nov/19	9 725,52 € 1 158,83 € 1 726,28 €	772 788,82 €
dez/19	9 725,52 € 1 158,83 € 1 701,97 €	761 904,47 €
jan/20	9 725,52 € 1 158,83 € 1 677,65 €	751 020,12 €
fev/20	9 725,52 € 1 158,83 € 1 653,34 €	740 135,77 €
mar/20	9 725,52 € 1 158,83 € 1 629,02 €	729 251,42 €
abr/20	9 725,52 € 1 158,83 € 1 604,71 €	718 367,07 €
mai/20	9 725,52 € 1 158,83 € 1 580,40 €	707 482,72 €
jun/20	9 725,52 € 1 158,83 € 1 556,08 €	696 598,37 €
jul/20	9 725,52 € 1 158,83 € 1 531,77 €	685 714,02 €
ago/20	9 725,52 € 1 158,83 € 1 507,46 €	674 829,67 €

Yosefano
[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO - LIVRO DE ATAS

Data de Pagamento	Prestação			TOTAL	Saldo
	CAPITAL	JUROS DE MORA	JURO FINANCEIRO sobre capital		
set/20	9 725,52 €	1 158,83 €	1 483,14 €	12 367,49 €	663 945,32 €
out/20	9 725,52 €	1 158,83 €	1 458,83 €	12 343,18 €	653 060,98 €
nov/20	9 725,52 €	1 158,83 €	1 434,51 €	12 318,86 €	642 176,63 €
dez/20	9 725,52 €	1 158,83 €	1 410,20 €	12 294,55 €	631 292,28 €
jan/21	9 725,52 €	1 158,83 €	1 385,89 €	12 270,24 €	620 407,93 €
fev/21	9 725,52 €	1 158,83 €	1 361,57 €	12 245,92 €	609 523,58 €
mar/21	9 725,52 €	1 158,83 €	1 337,26 €	12 221,61 €	598 639,23 €
abr/21	9 725,52 €	1 158,83 €	1 312,95 €	12 197,30 €	587 754,88 €
mai/21	9 725,52 €	1 158,83 €	1 288,63 €	12 172,98 €	576 870,53 €
jun/21	9 725,52 €	1 158,83 €	1 264,32 €	12 148,67 €	565 986,18 €
jul/21	9 725,52 €	1 158,83 €	1 240,00 €	12 124,35 €	555 101,83 €
ago/21	9 725,52 €	1 158,83 €	1 215,69 €	12 100,04 €	544 217,48 €
set/21	9 725,52 €	1 158,83 €	1 191,38 €	12 075,73 €	533 333,13 €
out/21	9 725,52 €	1 158,83 €	1 167,06 €	12 051,41 €	522 448,78 €
nov/21	9 725,52 €	1 158,83 €	1 142,75 €	12 027,10 €	511 564,43 €
dez/21	9 725,52 €	1 158,83 €	1 118,44 €	12 002,78 €	500 680,08 €
jan/22	9 725,52 €	1 158,83 €	1 094,12 €	11 978,47 €	489 795,73 €
fev/22	9 725,52 €	1 158,83 €	1 069,81 €	11 954,16 €	478 911,38 €
mar/22	9 725,52 €	1 158,83 €	1 045,49 €	11 929,84 €	468 027,03 €
abr/22	9 725,52 €	1 158,83 €	1 021,18 €	11 905,53 €	457 142,68 €
mai/22	9 725,52 €	1 158,83 €	996,87 €	11 881,22 €	446 258,33 €
jun/22	9 725,52 €	1 158,83 €	972,55 €	11 856,90 €	435 373,98 €
jul/22	9 725,52 €	1 158,83 €	948,24 €	11 832,59 €	424 489,63 €
ago/22	9 725,52 €	1 158,83 €	923,92 €	11 808,27 €	413 605,28 €
set/22	9 725,52 €	1 158,83 €	899,61 €	11 783,96 €	402 720,93 €
out/22	9 725,52 €	1 158,83 €	875,30 €	11 759,65 €	391 836,59 €
nov/22	9 725,52 €	1 158,83 €	850,98 €	11 735,33 €	380 952,24 €
dez/22	9 725,52 €	1 158,83 €	826,67 €	11 711,02 €	370 067,89 €
jan/23	9 725,52 €	1 158,83 €	802,36 €	11 686,71 €	359 183,54 €
fev/23	9 725,52 €	1 158,83 €	778,04 €	11 662,39 €	348 299,19 €
mar/23	9 725,52 €	1 158,83 €	753,73 €	11 638,08 €	337 414,84 €
abr/23	9 725,52 €	1 158,83 €	729,41 €	11 613,76 €	326 530,49 €
mai/23	9 725,52 €	1 158,83 €	705,10 €	11 589,45 €	315 646,14 €
jun/23	9 725,52 €	1 158,83 €	680,79 €	11 565,14 €	304 761,79 €
jul/23	9 725,52 €	1 158,83 €	656,47 €	11 540,82 €	293 877,44 €
ago/23	9 725,52 €	1 158,83 €	632,16 €	11 516,51 €	282 993,09 €
set/23	9 725,52 €	1 158,83 €	607,85 €	11 492,19 €	272 108,74 €
out/23	9 725,52 €	1 158,83 €	583,53 €	11 467,88 €	261 224,39 €
nov/23	9 725,52 €	1 158,83 €	559,22 €	11 443,57 €	250 340,04 €
dez/23	9 725,52 €	1 158,83 €	534,90 €	11 419,25 €	239 455,69 €
jan/24	9 725,52 €	1 158,83 €	510,59 €	11 394,94 €	228 571,34 €
fev/24	9 725,52 €	1 158,83 €	486,28 €	11 370,63 €	217 686,99 €
mar/24	9 725,52 €	1 158,83 €	461,96 €	11 346,31 €	206 802,64 €
abr/24	9 725,52 €	1 158,83 €	437,65 €	11 322,00 €	195 918,29 €
mai/24	9 725,52 €	1 158,83 €	413,33 €	11 297,68 €	185 033,94 €
jun/24	9 725,52 €	1 158,83 €	389,02 €	11 273,37 €	174 149,59 €
jul/24	9 725,52 €	1 158,83 €	364,71 €	11 249,06 €	163 265,24 €
ago/24	9 725,52 €	1 158,83 €	340,39 €	11 224,74 €	152 380,89 €
set/24	9 725,52 €	1 158,83 €	316,08 €	11 200,43 €	141 496,54 €
out/24	9 725,52 €	1 158,83 €	291,77 €	11 176,12 €	130 612,20 €
nov/24	9 725,52 €	1 158,83 €	267,45 €	11 151,80 €	119 727,85 €
dez/24	9 725,52 €	1 158,83 €	243,14 €	11 127,49 €	108 843,50 €
jan/25	9 725,52 €	1 158,83 €	218,82 €	11 103,17 €	97 959,15 €
fev/25	9 725,52 €	1 158,83 €	194,51 €	11 078,86 €	87 074,80 €
mar/25	9 725,52 €	1 158,83 €	170,20 €	11 054,55 €	76 190,45 €
abr/25	9 725,52 €	1 158,83 €	145,88 €	11 030,23 €	65 306,10 €
mai/25	9 725,52 €	1 158,83 €	121,57 €	11 005,92 €	54 421,75 €
jun/25	9 725,52 €	1 158,83 €	97,26 €	10 981,60 €	43 537,40 €
jul/25	9 725,52 €	1 158,83 €	72,94 €	10 957,29 €	32 653,05 €
ago/25	9 725,52 €	1 158,83 €	48,63 €	10 932,98 €	21 768,70 €
set/25	9 725,52 €	1 158,83 €	24,31 €	10 908,66 €	10 884,35 €
out/25	9 725,52 €	1 158,83 €	0,00 €	10 884,35 €	0,00 €
Total	1 167 062,68 €	139 059,27 €	173 600,57 €	1 479 722,52 €	
SALDO FINAL EM DÍVIDA					0,00 €

Nota: O saldo devido, em cada período, diz apenas respeito ao montante de capital e juro de mora em dívida.

Apreciado o acordo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por proposta da Sr.^a Presidente o seguinte:

a) Aprovar o mencionado acordo de transação;



b) Submeter o mesmo à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira que declararam votar contra a aprovação deste acordo por considerarem que é mais um acordo que não vai ser cumprido, e em democracia há direitos e obrigações, sendo que faltar às obrigações vai contra o que se proclama. Resumindo, a estrutura financeira do Município não suporta mais este encargo.

5. 13.ª MODIFICAÇÃO – 13.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2015

Pela Sra. Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. – Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 13.ª Alteração Orçamental para o ano de 2015, a 10.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 8.ª Alteração ao Plano de Atividades, para o ano de 2015.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número trinta e um), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, aprovar a referida 13.ª Modificação Orçamental para o ano de 2015.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

Relativamente a este assunto foi pela Sr.ª Presidente posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

" Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "competem ao auditor externo, que procede anualmente à revisão legal das contas", "remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade, informação sobre a respetiva situação económica e financeira;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, é imposta às autarquias locais a elaboração dos documentos de prestação de contas.

Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal "apreciar o inventário dos bens, direitos e



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas”.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:

1. *Tome conhecimento dos documentos de prestação de contas do Município de Mourão, referentes ao primeiro semestre de 2015, nomeadamente:*

- *Balanço*
- *Demonstração de Resultados*
- *Mapa de Execução Orçamental*
- *Fluxos de Caixa*
- *Ativo Bruto*
- *Amortizações*

2. *Delibere proceder ao envio dos documentos de prestação de contas do Município de Mourão, referentes ao primeiro semestre de 2015, para a Assembleia Municipal, para conhecimento, de modo a que esta possa exercer a competência decorrente do disposto na alínea l) do n.º 2 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

Paços do Município de Mourão, 11 de novembro de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara”

Os referidos documentos dada a sua extensão ficam arquivados em pasta anexa (anexo número trinta e dois), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Depois de apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

7. RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PAEL – SETEMBRO 2015

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise do Relatório Trimestral de Execução do PAEL- setembro 2015.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número trinta e três), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Depois de tomarem conhecimento do relatório os Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira referiram que apesar de serem contra o PAEL, por todas as exigências



que o mesmo implica, refletindo-se sobretudo no "bolso" dos munícipes, consideram no entanto positivo o cumprimento do mesmo Programa.

Apreciado o referido Relatório e não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por proposta da Sr.^a Presidente submeter o mesmo à Assembleia Municipal para que esta também tome conhecimento.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

8. MOVIMENTO AMALENTEJO

Relativamente a este assunto a Sr. Presidente deu conhecimento da intenção por parte de uma Comissão Promotora de criar o movimento em epígrafe, que pretende contar com a adesão e apoio de todas as autarquias, instituições e organizações do Alentejo que identificadas com os seus objetivos, a ele manifestem a sua adesão para poder realizar as iniciativas que, em conjunto, considerem necessárias para alcançar os três seguintes grandes desígnios que levaram à constituição de AMALENTEJO:

1 - A necessidade do desenvolvimento económico e social do Alentejo que a todos preocupa;

2 - A valorização e defesa do Poder Local Democrático que consideramos uma das grandes conquistas alcançadas pelo Povo Português após o 25 de Abril de 1974;

3 - A defesa da regionalização administrativa do continente, consagrada por unanimidade na Constituição da República como parte do Poder Local Democrático, um dos pilares do Estado Democrático, e que urge concretizar.

Seguidamente a Sr.^a Presidente propôs a adesão e apoio do Município a AMALENTEJO, tendo o Executivo deliberado aprovar a referida proposta.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

9. MONITORIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Foi lido o ofício da CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, n.º 5275, de 05/11/2015, em que solicita a nomeação de um responsável/interlocutor do Município, com vista à recolha e processamento de informação para a monitorização dos planos municipais de ordenamento do território, como decorre dos objetivos do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo.

Após troca de impressões o Executivo, por proposta da Sr.^a Presidente, deliberou por unanimidade e escrutínio secreto, nomear o técnico superior deste Município, Arq.º João



~~10~~
Hesjane
A.
R.

Leopoldo Soeiro Curado Galego Barreto, para responsável/interlocutor da Câmara Municipal de Mourão junto daquela Comissão de Coordenação nos assuntos em epígrafe.

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 6/15, instaurado a requerimento de António & Lourdes Delgado, Ld.ª, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de Edificação/Reabilitação de Empreendimento Turístico no Espaço Rural – Hotel Rural, que pretende realizar no prédio rústico denominado “Cerca”, que possui na freguesia e concelho de Mourão, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 6 de julho de 2015.

O Executivo, com base na Informação dos Serviços de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º 453/15, de 2015/11/12, deliberou aprovar os referidos projetos das especialidades, assim como autorizar o respetivo licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade.

1.2. PRÉDIOS RÚSTICOS – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise do requerimento apresentado em 10 de novembro de 2015, pela Senhora **Maria Francisca Pereira Segurado Dias**, em que requer, na qualidade de proprietária, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico denominado “Câncer”, sito na freguesia de Granja, concelho de Mourão, com a área total de 6,125 ha, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 34, da secção 002 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mourão sob o n.º 210, e que seja emitida a respetiva certidão comprovativa.

Após discussão e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente propôs o deferimento do pedido acima mencionado, em virtude do ato pretendido não resultar qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, tendo tal proposta merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO - LIVRO DE ATAS

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.^a Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 7 de dezembro de 2015, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vitor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente,
Fátima Cláudia Pimenta Pintos Fontes Sefora

O Vice-Presidente,
Manuel Francisco Galimbo Correia

Os Vereadores,
Miguel Roque dos Santos Teixeira
Joaquim António da Silva
Conceição J. Leal Lopes

O Secretário,